

Queridas
Aprovado



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

312
Lei - 312/2014

Assunto Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder
Subsídio Social à Associação Filantrópica de Apoio
Cultural, Educacional e Meio Ambiente

Projeto de Lei Nº 041/2014



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI N° 312/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE APOIO A
CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - AFACEMA, inscrita no CNPJ sob o número 02.240.996/0001-38, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a serem repassados durante os meses de julho a dezembro de 2014.

Art. 2° - Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei serão liberados pelo Poder Executivo Municipal mediante convênio a ser celebrado entre o Município e a Entidade mencionada no artigo 1° desta Lei.

Art. 3° - Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo determinado no termo de convênio.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de junho de 2014.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 06 L /2014

Data: 18 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 144 Fls 12
Livro 02 Data 25/6/2014

Senhor Presidente,

Func. 00281
José Estevão Pereira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho à Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Justifica-se a aprovação do mencionado Projeto de Lei, diante do grande interesse público das atividades desenvolvidas pela mencionada Associação Filantrópica, sendo que a mencionada subvenção visa atender crianças e adolescentes da Municipalidade, proporcionando aos mesmos atividades culturais, esportivas e artísticas, tais como aulas de dança, de ginástica artística e acrobática, Karatê, música, dentre outras.

Diante do exposto, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara com relação a este Projeto de Lei de grande interesse público, renovando à Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 18 de junho de 2014.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra

José Amaro Martins de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 1/2014.

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25/6/2014
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 25/6/2014
Presidente

APROVADO
25/6/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - AFACEMA, inscrita no CNPJ sob o número 02.240.996/0001-38, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a serem repassados durante os meses de julho a dezembro de 2014.

Art. 2º - Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei serão liberados pelo Poder Executivo Municipal mediante convênio a ser celebrado entre o Município e a Entidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo determinado no termo de convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 18 de junho de 2014.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra

José Amaro Martins de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

APROVADO
25/6/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

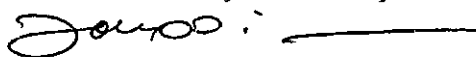
PARECER

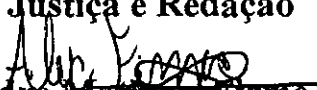
PROJETO DE LEI Nº 041/2014


A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 041/2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social a Associação Filantrópica de Apoio a Cultura, Educação e Meio Ambiente e Dá Outras providências, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2014

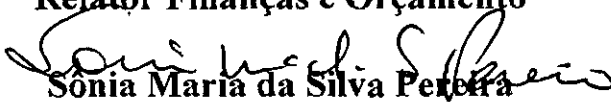

Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Matheus Freme
Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento


Sonia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento